



# Prefeitura Municipal de São João Del Rei



## Ata de Reunião da Comissão de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

Às dez horas do dia 25 de agosto de 2015, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João Del Rei, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 14.100, de 28 de julho de 2014, juntada aos autos, para receber e julgar documentos relativos ao Processo Licitatório nº 083/2015 sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2015, cujo objeto é contratação de empresa para Requalificação da Praça dos Expedicionários, Município de São João del Rei/MG, conforme Termo de Compromisso nº 0423.998-00/2014/IPHAN/CAIXA. Iniciada a sessão registramos a presença do Sr. Adolfo Christian de Oliveira, CPF: 090.945.026-90, representante credenciado da empresa VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA, CNPJ 03.649.600/0001-73, do Sr. João Evangelista Resende Silva, CPF: 381.673.870-20 representante legal da empresa PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA, CNPJ 05.156.381/0001-16, do Sr. Lucas Souza Freitas, CPF 108.181.796-86, representante legal da empresa CERTENG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 23.023.972/0001-05 e do Sr. Gustavo Bracks da Mata, CPF: 780.894.256-15, representante legal da empresa SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA, CNPJ 05.724.113/0001-53. Iniciada a sessão a Comissão procedeu ao credenciamento dos representantes e solicitou que todos os presentes verificassem o caráter inviolado dos envelopes entregues pelas empresas participantes, mediante aposição de rubricas. Abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO a Comissão apurou a habilitação de todas as empresas participantes do certame e apurou a inabilitação da empresa CERTENG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA em razão da não apresentação do documento relativo ao subitem 7.1.5.1 exigido pelo edital. Todos os representantes das empresas participantes deste certame manifestaram-se quanto à desistência do prazo recursal relativo à fase de habilitação. Abertos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apurou-se o seguinte resultado: NAÇÕES UNIDAS - proposta no valor global de R\$ 212.513,74 (duzentos e doze mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), VISUAL LTDA - proposta no valor global de R\$ 224.062,32 (duzentos e vinte e quatro mil sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), e SECONCRETE LTDA - proposta no valor global de R\$ 233.878,49 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). A Comissão, por unanimidade, desclassificou a proposta da empresa NAÇÕES UNIDAS pelo fato de que a proponente apresentou sua proposta em desconformidade com as disposições da Cláusula IX do edital. Considerando que a empresa SECONCRETE LTDA declarou-se empresa de pequeno porte e que a diferença entre o preço da sua proposta e o preço da proposta da empresa VISUAL está compreendido dentro do intervalo de 10 % (dez) por cento, fica caracterizado o empate ficto previsto no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Desta forma, a Comissão consultou a empresa SECONCRETE, tendo recebido nova proposta comercial no valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais). A empresa SECONCRETE fica, desde já intimada, a encaminhar à CPL, até o dia 26/08/2015, nova proposta e planilhas ajustas ao valor da nova proposta. Fica definida a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA, e em segundo lugar a empresa VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA. O envelope de Proposta da empresa CERTENG foi devolvido lacrado ao representante da empresa. A Comissão declara vencedora do certame a empresa classificada em primeiro lugar. Será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos relativos à decisão da Comissão quando da análise e julgamento das propostas comerciais, conforme prevê a alínea "b" Inciso I do artigo

9

Marcelo Henrique da Silva  
Prefeitura Municipal de São João del Rei-MG  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São João Del Rei



109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada e, do que se passou, lavrou-se a presente ata que, aprovada, é assinada por todos os presentes. São João Del Rei, 25 de agosto de 2015.

Marcelo Henrique da Silva, Presidente CPL –

Olívia Resende Almeida -

Juliana Aparecida Bergo Resende, Membro CPL –

Fabiano Augusto Nascimento Marques, Membro CPL –

SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA –

VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA –

CERTENG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –

PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA –

Certifico que cópia de igual teor foi afixada no *hall* de entrada da Prefeitura e publicada no *site* oficial, conforme estabelecem o art. 96 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 5420, de 14/10/2013.  
São João del-Rei, 25/08/2015  
  
Prefeitura Municipal de São João del-Rei-MG